

PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que o artigo 104 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos benefícios previdenciários concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma época e pelos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social;

Considerando, que de acordo com o artigo 105 da Lei Municipal nº 2.808/2014, nenhum benefício previdenciário será inferior ao salário mínimo vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2022, em até 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, os proventos de aposentadorias e pensões (valor global) pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA não terão valores inferiores a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 20 de janeiro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16

em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani